

Lei nº 3.462, de 02 de outubro de 2012.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.409,54 (Um mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0302.1008 AQUISICAO DE EQUIP. E MAT.PERMANENTE

4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 1.409,54

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit de 2011 do recurso (4930 Incentivo a Imp. e ou Org. de Pol. Espec) no valor de R\$ 1.409,54.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de outubro de 2012.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 02/10/2012.

Exp. de Motivos nº 116/2012

Taquari, 06 de setembro de 2012.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.409,54 (Um mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

O referido projeto servirá para possibilitar a compra de equipamentos para o CAPS, com recursos oriundos do superávit de 2011, no recurso (4930 Incentivo a Imp. e ou Org. de Pol. Espec).

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Régis Eli Amaral dos Santos

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.